



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DIGITAL DE IMAGENS – CFTV – DO PRÉDIO DO BLOCO 02 DO FÓRUM DE ANANINDEUA DO TJPA.

O Estado do Pará, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015; e de outro lado a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.814.441/0001-40, com endereço na Rua Cristina, 170, Bairro Sion, Belo Horizonte/MG, Cep: 30310-692, telefone: (31) 3254-7000/7002, e-mail: contratos@premier24h.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA**, brasileiro, portadora da carteira de identidade nº M6863457 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 032.255.736-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e-mail: fernando@premier24h.com.br, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, em mais 12 (doze) meses, com início em 17 de dezembro de 2016 e término em 16 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor mensal estimado do presente aditivo é ser de R\$ 2.082,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais) perfazendo um valor global estimado de R\$ 24.984,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas do presente termo aditivo, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8178
- Fonte do Recurso: 0118
- Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste termo para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 13 de dezembro de 2016.

ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO

Secretário de Administração

FERNANDO AUGUSTO OTTONI PINTO ORDONES PENA

PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 004.054.412-58

